

Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - CX. Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-1122 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

DECRETO Nº 1463

SÚMULA: Concede ampliação de jornada de trabalho.

JUVENAL GHETTINO, Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 976, artigo 21, Inciso 5º, de 05.06.2000.

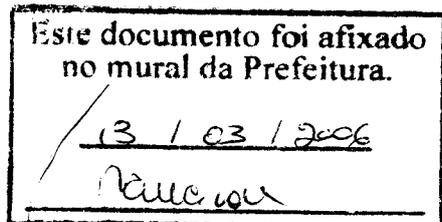
DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida ampliação da jornada de trabalho em 100% (cem por cento), as professoras municipais a seguir relacionadas, a partir de 01.03.2006.

Nome	RG	CPF
- Elaine dos Santos Alves	- 5.962.669-8	- 836.692.219-72
- Tânia Regina Koch	- 4.044.936-1	- 715.264.049-15

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e seis.




JUVENAL GHETTINO
Prefeito Municipal